

**Contratação de seguro para o Evento: Conexão Sebrae, a ser realizado no Cacoal Shopping, no período de 26 a 28 de abril de 2019.**

## 1. DA JUSTIFICATIVA

O Sebrae/RO em convênio com o Governo do Estado de Rondônia, promoverá o evento Conexão Sebrae, visando conhecer as dores dos empresários e potenciais empresários enfrentam na busca de informações ou mesmo de estruturar estas ferramentas e tecnologias para alavancarem suas vendas e fortalecer seu diferencial competitivo, e de suma importância para que o Sebrae cumpra com sua missão de promover o desenvolvimento do empreendedorismo sustentável, através de suporte e acesso a inovação e tecnologia transformando os pequenos negócios em ambientes sustentáveis e competitivos.

Para a garantia do evento, intitulado: Conexão Sebrae, faz-se necessária a contratação de empresa seguradora para a área total do evento que ocorrerá no estacionamento subsolo do Cacoal Shopping, localizado na Rua Antônio Deodato Durce, nº 3500, Bairro Floresta, CEP 76965740, Cacoal/RO contendo estruturas temporárias.

## 2. DO OBJETO

Contratação de seguro para o evento Conexão Sebrae, a ser realizado no Cacoal Shopping, situado na Rua Antônio Deodato Durce, nº 3500, Bairro Floresta, Cacoal/RO, no período de 26 a 28 de abril de 2019 e na UNESC – Associação Educacional de Cacoal, situada na Rua dos Esportes, nº 1038. Incra Cacoal/RO nos dias 26 e 27 de abril de 2019. O evento no Cacoal Shopping terá duração de 03 dias, com previsão de 1000 pessoas diariamente, número estimado de visitação, em área total de 701,90m<sup>2</sup>, contendo estandes, salas para oficina em estruturas temporárias devendo o seguro prever o período de montagem e desmontagem do evento, que ocorrerão nos períodos de 23 a 25/04/2019 – montagem e 28 a 30/04/2019 – desmontagem e no auditório principal da UNESC – Associação Educacional de Cacoal, com previsão de 360 pessoas sentadas apenas nos dias 26 e 27/04/2019.

## 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

**3.1** O evento ocorrerá em dois locais simultaneamente em determinados períodos do dia. No estacionamento subsolo do Cacoal Shopping, o evento acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2019, no horário das 07h30 às 21h00, com uma estimativa de 1.000 (mil) pessoas diariamente, porém não ao mesmo tempo. Neste local será montada uma estrutura refrigerada contemplando os seguintes espaços: Hall de Entrada Principal; Hall de Entrada Circulação; Hall de Negócios; Espaço Interativo; Espaço para Quiosques; Espaço Invertido; Espaço SEBRAE e Salas 01 e 02 para realização de oficinas. Já na UNESC – Associação Educacional de Cacoal é estimado um público de até 360 (trezentos e sessenta) pessoas, contemplando apenas o auditório principal do local que será utilizado apenas no dia 26/04/2019 no horário de 19h00 às 22h00 e no dia 27/04/2019 no horário das 16h00 às 18h00.

**3.2** A prestação do serviço deverá atender às seguintes especificações:

**3.2.1** Riscos diversos: - Cancelamento do Evento (antes, durante e despesas adicionais);

- 3.2.2** Responsabilidade Civil Evento (Instalação e montagem, produtos, imóveis, Fornecimento de bebidas e alimentos, cruzada e danos morais);
- 3.2.3** Responsabilidade Civil - Bens de terceiros;
- 3.2.4** Responsabilidade Civil Empregador;
- 3.2.5** Responsabilidade Civil - Guarda de veículos de terceiros;
- 3.2.6** Equipamentos diversos do evento;
- 3.2.7** Objetos cenográficos e decoração;
- 3.2.8** Marquises temporárias;
- 3.2.9** Equipamento em exposição;
- 3.2.10** Bens de escritório avançados;
- 3.2.11** Valores para despesas de produção.

## 4. LEGISLAÇÃO APlicável

A contratação objeto deste Termo de Referência se enquadra no Art. 9º, inciso I, combinado com Art. 6º, inciso II, do RLCSS – Regulamento de Licitações e de contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela CDN nº 213/2011.

## 5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS BENS

O evento Conexão Sebrae, a ser realizado no Cacoal Shopping, situado na Rua Antônio Deodato Durce, nº 3500, Bairro Floresta, Cacoal/RO, no período de 26 a 28 de abril de 2019 e na UNESC – Associação Educacional de Cacoal, situada na Rua dos Esportes, nº 1038. Incra Cacoal/RO nos dias 26 e 27 de abril de 2019.

## 6. DA GARANTIA DO PRODUTO E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Os serviços deverão ser garantidos conforme suas características citadas no item 3 deste Termo de Referência.

## 7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

### 7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1** Atender as solicitações do representante do SEBRAE/RO em relação a algum problema identificado, em tempo hábil, a fim de não prejudicar a realização do serviço;
- 7.1.2** Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do serviço, sem ônus para o SEBRAE/RO;
- 7.1.3** Cumprir fielmente todas as condições contratuais e estabelecidas, realizando os serviços com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- 7.1.4** Prestar, com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao objeto deste contrato;

- 7.1.5** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos firmados;
- 7.1.6** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
- 7.1.7** Comunicar ao SEBRAE/RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.1.8** Apresentar, quando solicitado pelo SEBRAE/RO, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- 7.1.9** Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto do contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste contrato tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/RO;
- 7.1.10** Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao atendimento das necessidades do SEBRAE/RO;
- 7.1.11** Responsabilizar-se por quaisquer danos que, comprovadamente, vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio do SEBRAE/RO ou de terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, adotando-se, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias indicadas e pertinentes no sentido de proceder, em qualquer caso, a devida reposição do bem ou resarcimento dos prejuízos;
- 7.1.12** Manter entendimento com o SEBRAE/RO, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- 7.1.13** Atender às determinações da fiscalização do SEBRAE/RO;
- 7.1.14** Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 7.1.15** Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham incidir sobre os serviços contratados;
- 7.1.16** Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o SEBRAE/RO e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o SEBRAE/RO das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento;
- 7.1.17** A CONTRATADA declara com a assinatura do presente instrumento, que cumpre o previsto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, o qual prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

## 7.2 OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RO:

- 7.2.1** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 7.2.2** Designar o Gestor do CONTRATO, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado;
- 7.2.3** Notificar a CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para a sua correção;
- 7.2.4** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.2.5** Responsabilizar-se pelo pagamento da prestação do serviço e pelo cumprimento de todas as condições estipuladas no contrato;
- 7.2.6** Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1** Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços;
- 8.2** Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:
  - Descrição do serviço fornecido, preço unitário, preço total e data de emissão;
  - Valor total, com as deduções de impostos devidos;
  - Número do CONTRATO;
  - Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.
- 8.3** As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO;
- 8.4** Deverá ser anexada pela CONTRATADA junto a Nota Fiscal de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos, no caso de expirado a vigência no momento da contratação:
  - Certidões Negativas de Regularidade perante as Fazendas Federal, Municipal e Estadual, Certidão Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- 8.5** Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;
- 8.6** O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.



# TERMO DE REFERÊNCIA

USO

042/2019

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, sem expressa anuênciia do SEBRAE/RO, assim como não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação.

## 10. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 02 (dois) meses e poderá ser prorrogado, mediante aditamento.

Porto Velho – RO, 01 de Abril de 2019.